



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 125/CAE-HFAG/2021**



SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS PARA O HOSPITAL DE FORÇA  
AÉREA DO GALEÃO (HFAG)

**LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA**

**PAG: 67106.000965/2021-28**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.003592/2020-66**

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, 280 – Parque Duque – CEP: 25085-080, Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Balbino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº A-87255-5, expedida pelo CAU/BR e inscrito no CPF sob o nº 583.629.407-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000965/2021-28 (Desmembrado do PAG nº 67106.003592/2020-66) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023 a 01/06/2024**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 914.961,84 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Instrumento</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Término da vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Finalidade</b>
Contrato	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 777.438,64	-
1º Termo Aditivo	02/06/2022	01/06/2023	R\$ 777.438,64	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	23/09/2022	01/06/2023	R\$ 194.359,66	Acréscimo 25%
1º Termo de Apostilamento	23/12/2022	01/06/2023	-R\$ 149.712,46	Correção de erro material no valor do acréscimo do 2º Termo Aditivo
2º Termo de Apostilamento	24/02/2023	01/06/2023	R\$ 105.833,94	Reajuste contratual
3º Termo Aditivo	02/06/2023	01/06/2024	R\$ 914.961,84	Prorrogação de vigência por 12 meses
<b>Valor Total do Contrato</b>		<b>R\$ 2.620.320,26</b>		

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;  
Programa de Trabalho: 168915;  
Elemento de Despesa: 339039;  
Plano Interno: A0000420000;  
Fonte de Recursos: 0151000000/0380120320.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, corresponde a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

---

Brig Med Carla Lyrio Martins  
Ordenadora de Despesas do HFAG

ERNESTO  
BALBINO DA  
SILVA:  
58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO  
DA SILVA:58362940700  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RF8, CN=BR=CPF  
AT=OU=(EM BRANCO), OU=2911863600114,  
OU=vidoc@recomunica, CN=ERNESTO BALBINO  
DA SILVA:58362940700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.04 16:12:57 -03'00'  
Formato: Versão: 1.0.1.3

---

Sr. Ernesto Balbino da Silva  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int  
Agente de Controle Interno do HFAG

---

Gustavo Gomes de Souza Castro 2T Qocon Med  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/CAE-HFAG/2021
Data/Hora de Criação:	04/05/2023 18:51:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	77c88794dabb92a1b7b1c579868fa60d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GUSTAVO GOMES DE SOUZA CASTRO no dia 08/05/2023 às 10:11:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 09/05/2023 às 13:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 09/05/2023 às 14:24:18 no horário oficial de Brasília.